

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 21 de
Dezembro de 2022
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 688 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NAS AREAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES AFETADAS POR ÍNDICES PLUVIOMÉTRICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO as fortes precipitações pluviométricas de 140 mm, durante o período de 24 horas, chegando a marcar 50 milímetros por hora, do dia 20 de dezembro de 2022, ocasionando transbordamento em todo o Município, afetando com danos e prejuízos, com alagamento em todo o comércio local, nas moradias, bem como transtornos e interrupções nos trechos das Rodovias Estaduais;

CONSIDERANDO o desabamento do muro de contenção (Dique) do Rio Paraíba do Sul, no trecho da avenida XV de novembro, que com um eventual aumento do nível do Rio poderá afetar toda Região Central do Município.

CONSIDERANDO que, em consequência das chuvas intensas as áreas deste município foram afetadas por diversas ameaças alagamentos, inundações, enxurradas e deslizamentos, resultando nos danos e prejuízos constantes, que comprometeram a capacidade de resposta da administração local;

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 01/2022 da Secretaria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre e favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS (COBRADE-1.3.2.1.4) e (COBRADE – 1.1.3.1.1), conforme IN/MI nº 36, de 04 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Informações de Desastres- FIDE.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com a estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas aos agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente a:

- I - Penetrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 20 de dezembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA SRP Nº. 009/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, na Concorrência SRP nº. 009/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para recuperação, reparo, manutenção e desobstrução de redes de drenagem pluvial no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Data e horário da sessão: 22 de dezembro de 2022 às 09h (nove horas).

Local: Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

CONHECE A
FEIRA DA
ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA

PRODUTOS DE QUALIDADE
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



PREFEITURA DE
CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail = ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ